



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 027/2017

DATA: 11/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 148.242,23 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 148.242,23 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 45	Cobertura de Quadra da Escola Gino Azzolini		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.445	<u>Cobertura de Quadra da Escola Gino Azzolini</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	145	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	145	500,00
Soma.....			1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 45	Cobertura de Quadra da Escola Gino Azzolini		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.445	<u>Cobertura de Quadra da Escola Gino Azzolini</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3145	117,04
Soma.....			117,04

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 48	FNDE/MEC – PAR 201401363/2014		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.448	<u>FNDE/MEC – PAR 201401363/2014</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	147	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	147	20.000,00
Soma.....			40.000,00

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 48	FNDE/MEC – PAR 201401363/2014		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.448	<u>FNDE/MEC – PAR 201401363/2014</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3147	107.125,19
Soma.....			107.125,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2016 nas fontes de recursos 145 e 147 de superávit financeiro do exercício de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.445 – Cobertura da Escola Municipal Gino Azzolini** o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 117,04 (cento e quatro reais e quatro centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso 145 e na ação **0.448 – FNDE/MEC –PAR 201401363/2014** o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 107.125,19 (cento e setenta mil, cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso 147 com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2017.


Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.445 – Cobertura da Escola Municipal Gino Azzolini** o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 117,04 (cento e quatro reais e quatro centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso 145 e na ação **0.448 – FNDE/MEC –PAR 201401363/2014** o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 107.125,19 (cento e setenta mil, cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso 147 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito


Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 027/2017 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 148.242,23 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) que é oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2016.

O ID USO 3 – indica que é recurso de exercício anterior que ficou depositado na conta específica apurado em 31/12/2015.

SUPERÁVIT FINANCEIRO é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é o dinheiro que sobrou nas contas específicas em 31/12/2016.

Os superávits ora encaminhados serão utilizados para as ações as Secretaria Municipal de Saúde, são diversas fonte de recursos:

Recurso	Finalidade	Valor
145	Cobertura da Escola Municipal Gino Azzolini, para finalização da obra.	1.117,04
147	FNDE/MEC-PAR 201401363/2014 – para aquisição de equipamentos para as supercreches	147.125,19

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito